



LEI ORDINÁRIA Nº 794

de 29 de novembro de 1994

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar em mais 80% (oitenta por cento), o Orçamento Programa vigente para o Exercício de 1994, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e

eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 29/11/1994

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 794/1994 - 29 de novembro de 1994

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em